



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.415, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 267.073,04 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e três reais e quatro centavos) para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde e do Departamento Municipal de Desporto e Lazer.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.301.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 05 – Transferências Voluntárias do União
Aplicação: 302 – Média e Alta Complexidade

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor R\$
02.06.0010.302.0007.2074.339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	66.477,59

Unidade: 12 – Desporto e Lazer
027.812.0013.2052 Manutenção da Educação Física e Desporto
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
02 – Transferências Voluntárias do Estado
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor R\$
02.12.027.812.0013.2052.449051	Obras e Instalação	595,45
02.12.027.812.0013.2052.449051	Obras e Instalação	200.000,00



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.415, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/24, artigo 3º, inciso VIII, de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.402 de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GNM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e também através do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 100917/2021, para a Reforma do Estádio Afonso João Lopes.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado